

CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / / 200 7		proposição Medida Provisória nº 353 de 2007				
	au	tor	n° do prontuário			
. Supressiva	2. → Substitutiva	3. → Modificativa	4. ★ Aditiva	5. → Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea		
		TEXTO / JUSTIFICAÇA	O			

ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 353, DE 22/01/2007

Art. 1º - Ficam encerrados os mandatos do Liquidante							

Parágrafo Segundo – Mantida as suas finalidades fica o Serviço Social das Estradas de ferro – SESEF, criado pela Lei 3831/61 juridicionado pela lei 6171/74, transferido para a VALEC.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição acima é justificada pelos seguintes motivos:

1. O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, foi criado em 1961 com a finalidade de permitir ao ferroviário uma possibilidade de uma vida digna. Hoje é administra uma carteira de Plano de Saúde de mais de 30.000 vidas que ficarão desamparadas caso o Serviço também seja extinto. Um grande caos social.

Deputado Edinho Bez

